



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

38

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300096921

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2020340826

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO              |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 007           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
|            |               | 019              | 1    | ESTATUTO SOCIAL                        |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL            |
|            |               |                  |      |  |

JUIZ DE FORA  
Local

16 Julho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

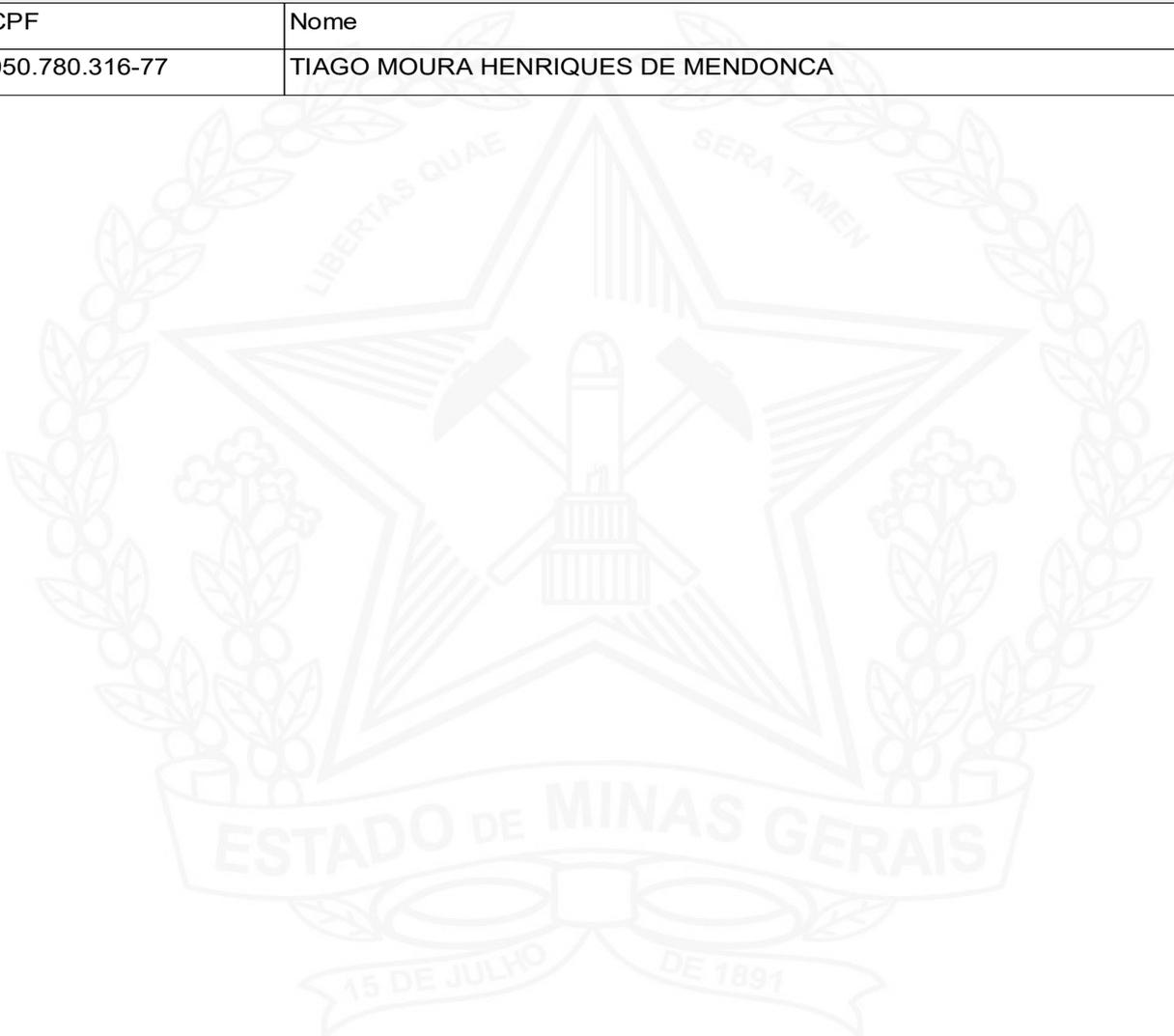
### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/420.857-2        | MGN2020340826                        | 16/07/2020 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 050.780.316-77 | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A**  
 CNPJ 38.542.718/0001-82  
 NIRE 3130009692-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Hora e Local:** no dia 9 de julho de 2020, às 09:00 horas, na sede social do ABC – Atacado Brasileiro da Construção S/A, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bernardino nº 115, Centro, CEP 36.013-100 (“Companhia”).

**Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Tiago Moura Henriques de Mendonça e secretariada pelo Sr. Frederico Guilherme de Campos Wunderlich.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização de aumento do capital social da Companhia no valor de R\$20.000.010,80 (vinte milhões, dez reais e oitenta centavos); **(ii)** a alteração do Estatuto Social da Companhia para autorizar a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a aumentar o capital social da Companhia em até R\$10.000.005,40 (dez milhões, cinco reais e quarenta centavos); **(iii)** emissão de bônus de subscrição que dará a seu titular o direito de subscrever até 1.298.702 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentas e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e **(iv)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações deliberadas.

**Deliberações:** Registrada a abstenção dos acionistas Endeavor Catalyst II L.P. e Endeavor Catalyst II-A L.P. em todas as matérias constantes da ordem do dia, conforme manifestação escrita apresentada à mesa e arquivada na sede da Companhia, os demais acionistas da Companhia, detentores da totalidade do capital social votante, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o que segue:

**(i)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$20.000.010,80 (vinte milhões, dez reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 2.597.404 (dois milhões, quinhentas e noventa e sete mil e quatrocentas e quatro) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, Classe A, com preço de emissão de aproximadamente R\$7,70 (sete reais e setenta centavos) por ação, a serem alocados entre o capital social e a reserva de capital da Companhia na mesma proporção do aumento de capital da

*(Ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Companhia aprovado em 24 de setembro de 2019, de forma que R\$9.684.617,02 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) serão destinados para a conta do capital social da Companhia e o valor remanescente, equivalente a R\$10.315.393,78 (dez milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) serão destinados à reserva de capital. Desta forma, o capital social da Companhia, que era de R\$48.528.033,14 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil e trinta e três reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$58.212.650,16 (cinquenta e oito milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), representadas por 10.306.321 (dez milhões, trezentas e seis mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias e 10.413.914 (dez milhões, quatrocentas e treze mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais Classe A.

As ações ora emitidas foram subscritas por **(i) RPeV 2 Holdings 4 LLC**, que subscreveu 1.298.702 (um milhão, duzentas e noventa e oito mil, setecentas e duas) ações preferenciais Classe A, sem valor nominal, pelo valor total de R\$10.000.005,40 (dez milhões e cinco reais e quarenta centavos); e **(ii) Legacy Fundotec Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE**, que subscreveu 1.298.702 (um milhão, duzentas e noventa e oito mil, setecentas e duas) ações preferenciais Classe A, sem valor nominal, pelo valor de R\$10.000.005,40 (dez milhões e cinco reais e quarenta centavos).

Os acionistas Endeavor Catalyst II L.P. e Endeavor Catalyst II-A L.P. registraram em sua manifestação escrita que não exerceriam seu direito de preferência para acompanhar o presente aumento de capital. Os demais acionistas, por sua vez, renunciaram, expressamente, neste ato, ao direito previsto no art. 171 da Lei das Sociedades Anônimas, de preferência para subscrição proporcional do aumento de capital da Companhia.

As novas ações emitidas neste ato foram totalmente subscritas, neste ato, conforme Boletins de Subscrição que compõem o Anexo I da presente Ata, que contém a forma de integralização do aumento de capital ora aprovado.

**(ii)** Aprovar a criação de regime de capital autorizado para a Companhia, de forma a permitir a emissão de até 1.298.702 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentas e duas), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cuja deliberação para emissão, diretamente ou por meio de valores mobiliários conversíveis em ações dentro deste limite, competirá à assembleia geral. Tal emissão deverá considerar um preço, por ação, de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos), que será reajustado pela variação do IPCA + 6% a.a. a partir de cada integralização do aumento de capital ora aprovado, e proporcionalmente ao valor de tal integralização, até a data da efetiva integralização das ações emitidas no âmbito do capital autorizado, de forma que o valor do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado será de até R\$10.000.005,40 (dez milhões e cinco reais e quarenta centavos), igualmente a ser reajustado pela variação do IPCA + 6% a.a. a partir da integralização do valor integral

*(Ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



do aumento de capital ora aprovado até a data da efetiva integralização das ações emitidas no âmbito do capital autorizado.

Em razão da presente deliberação, foi introduzido o Parágrafo Décimo Quinto ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação:

*“**Parágrafo Décimo Quinto.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital mediante a emissão de até 1.298.702 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentas e duas), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A emissão das novas ações, dentro do limite do capital autorizado, deverá ser aprovada por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, sem necessidade de reforma deste Estatuto Social. As emissões de ações dentro do capital autorizado deverão considerar um preço, por ação, de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos), que será reajustado, direta ou indiretamente, pela variação do IPCA + 6% a.a. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; “IPCA”) a partir de cada integralização do aumento de capital aprovado em 09 de julho de 2020, e proporcionalmente ao valor das integralizações, até a data da efetiva integralização das ações emitidas no âmbito do capital autorizado. A Companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, emitir outros valores mobiliários conversíveis em ações, desde que observado o limite do capital autorizado ora fixado.”*

Em função da presença da unanimidade dos acionistas da presente assembleia, também foi aprovada a atualização da redação do §1º do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que ela não mais adota a faculdade de manter suas ações escrituradas em instituição financeira, sendo o registro de sua titularidade comprovado a partir do livro de registro de ações nominativas não escriturais da Companhia. Os acionistas Endeavor Catalyst II L.P. e Endeavor Catalyst II-A L.P. se abstiveram de votar sobre o tema.

**(iii)** Aprovar a emissão, pela Companhia, de 1 (um) bônus de subscrição de ações de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado aprovado pela Assembleia Geral (“Bônus de Subscrição”), em favor da seguinte beneficiária e observadas as características principais descritas abaixo:

- a) **TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONÇA**, subscreve bônus de subscrição que confere ao seu titular o direito de subscrever até 1.298.702 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentas e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- b) O Bônus de Subscrição é emitido por R\$1.000,00 (mil reais), a serem pagos pela sua beneficiária no momento da sua subscrição.
- c) O Bônus de subscrição ora emitido, observados os termos e condições estabelecidos no seu certificado, que compõe um dos anexos desta ata, dará ao

*(Ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



seu titular de subscrever ações ordinárias de emissão da Companhia pelo valor de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos) por ação, a ser reajustado desde a presente data até a sua efetiva integralização, pela variação do IPCA + 6% a.a. a partir de cada integralização do aumento de capital aprovado em 09 de julho de 2020, e proporcionalmente ao valor das integralizações, até a data da efetiva integralização das ações emitidas no âmbito do capital autorizado.

- d) O Bônus de Subscrição poderá ser exercido até 31 de dezembro de 2021, conforme termos e condições contidos em seu certificado.

O Bônus de Subscrição é subscrito nesta data por **TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONÇA**, conforme características descritas nesta ata e no certificado do Bônus de Subscrição anexo.

Os acionistas Endeavor Catalyst II L.P. e Endeavor Catalyst II-A L.P. registraram em sua manifestação escrita que não exerceriam seu direito de preferência para subscrever o bônus de subscrição ora emitido. Os demais acionistas da Companhia, neste ato, renunciaram expressamente ao seu direito de preferência na aquisição do Bônus de Subscrição.

As demais características dos Bônus de Subscrição ora emitidos encontram-se descritas no certificado contido no Anexo II, sendo certo que a totalidade dos acionistas presentes à esta assembleia declara ter conhecimento e anuir com os termos e condições estabelecidos em tal certificado, em especial ao que tange à cessão, total ou parcial, dos direitos decorrentes do bônus de subscrição, bem como declara que tais regras deverão prevalecer sobre eventuais regras contidas em Acordo de Acionistas da Companhia acerca do tema.

- (iv) Aprovar a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia que passa a vigorar nos termos do Anexo III da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas.

**ASSINATURAS:** Mesa: **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, Presidente; **Frederico Guilherme de Campos Wunderlich**, Secretário. Acionistas: **MG Partners Participações S.A** -, representada por seu administrador Tiago Moura Henriques de Mendonça; **ABC Holding Ltda.**, representada por seu administrador Tiago Moura Henriques de Mendonça; **Legacy Fundotec Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE** -, representada por sua administradora FIR Capital Partners – Gestão De Investimentos S/A., representada por André Capistrano Emrich e Guilherme Caldas Emrich; **Tiago Moura Henriques de Mendonça**; **Hugo Moura Henriques de Mendonça**; **Marcelo Henrique de Araújo Almeida**; **Frederico Guilherme de Campos Wunderlich**; **Sérgio Coimbra Gomes**; **Endeavor Catalyst II L.P.**,

*(Ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



representada por seu procurador Igor Piquet Gonçalves de Oliveira; **Endeavor Catalyst II-A L.P.**, representada por seu procurador Igor Piquet Gonçalves de Oliveira; e **RPeV 2 Holdings 4 LLC**, representada por Romero Venâncio Rodrigues Filho e Anderson Mendonça Thees.

Juiz de Fora/MG, 09 de julho de 2020

*Certificamos que a presente é cópia autêntica e fiel da ata lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

---

Tiago Moura Henriques de Mendonça  
**Presidente da Mesa**

---

Frederico Guilherme de Campos Wunderlich  
**Secretário da Mesa**

*As acionistas Endeavor Catalyst II L.P. e Endeavor Catalyst II-A L.P. consignaram suas presenças por meio das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e da manifestação escrita arquivada na sede da Companhia.*

*(Ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 3130096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/420.857-2              | MGN2020340826                        | 16/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |  |
|----------------------------------|--|
| CPF                              | Nome                                     |
| 998.683.266-72                   | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |
| 050.780.316-77                   | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/45

ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A  
CNPJ 38.542.718/0001-82 | NIRE 3130009692-1

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1 de 2)**

Boletim de subscrição do aumento de capital do **ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A**, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de julho de 2020, por meio do qual foram emitidas 2.597.404 (dois milhões, quinhentas e noventa e sete mil e quatrocentas e quatro) ações preferenciais Classe A, nominativas, sem valor nominal, todas por um preço de emissão de aproximadamente R\$7,70 (sete reais e setenta centavos) cada. A emissão, portanto, terá o valor total de R\$20.000.010,80 (vinte milhões e dez reais e oitenta centavos), dos quais R\$9.684.617,02 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) serão destinados para a conta do capital social da Companhia e o valor remanescente, equivalente a R\$10.315.393,78 (dez milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) serão destinados à reserva de capital).

| Subscritor   | Nº de ações subscritas                 | Preço de Emissão  | Forma de integralização  |
|--|--|-------------------|--|
| <b>LEGACY FUNDOTEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA IE</b> , fundo de investimento em participações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº. 255, 4º andar, Jardim Europa, CEP 01418-000, neste ato representada na forma de seu regulamento e representado por sua gestora <b>FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S/A</b> , sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.900/0001-21, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495501, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5593, sala 81, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.407-200, neste ato representada por <b>André Capistrano Emrich</b> , brasileiro, advogado, divorciado, portador do documento de identidade nº 1.571.001, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.007.326-49, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão, nº 865, apto. 1.502, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-118 e <b>Guilherme Caldas Emrich</b> , brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador do documento de identidade de nº M-1.312.582, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 010.969.316-72, residente e domiciliado na rua Juvenal Melo Senra, nº 20, apto. 201, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-660. | 1.298.702 ações preferenciais Classe A | R\$ 7,70 por ação | Em moeda corrente nacional, sendo:<br>(i) R\$1.000.000,54 à vista;<br>(ii) R\$4.000.002,16 até o dia 10 de agosto de 2020;<br>(iii) R\$5.000.002,70 (cinco milhões e dois reais setenta centavos) 10 de dezembro de 2020.<br><b>Total:</b> R\$10.000.005,40 (dez milhões e cinco reais e quarenta centavos). |

Juiz de Fora/MG, 9 de julho de 2020

**LEGACY FUNDOTEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA IE**

*Certificamos que o presente confere com o original*

*Thiago Moura Henriques de Mendonça*  
**Presidente da Mesa**

*Frederico Guilherme de Campos Wunderlich*  
**Secretário da Mesa**

*(Boletim de Subscrição anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A**  
 CNPJ 38.542.718/0001-82 | NIRE 3130009692-1

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2 de 2)**

Boletim de subscrição do aumento de capital do **ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A**, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de julho de 2020, por meio do qual foram emitidas 2.597.404 (dois milhões, quinhentas e noventa e sete mil e quatrocentas e quatro) ações preferenciais Classe A, nominativas, sem valor nominal, todas por um preço de emissão de aproximadamente R\$7,70 (sete reais e setenta centavos) cada. A emissão, portanto, terá o valor total de R\$20.000.010,80 (vinte milhões e dez reais e oitenta centavos), dos quais R\$9.684.617,02 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) serão destinados para a conta do capital social da Companhia e o valor remanescente, equivalente a R\$10.315.393,78 (dez milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) serão destinados à reserva de capital).

| Subscritor   | Nº de ações subscritas                        | Preço de Emissão         | Forma de integralização   |
|--|---|--------------------------|---|
| <p><b>RPEV 2 HOLDINGS 4 LLC</b>, sociedade limitada constituída e existente em conformidade com as leis de Delaware, com sede na 850 New Burton Road, Suite 201, 19904, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.633.624/0001-68, neste ato representada por <b>Romero Venâncio Rodrigues Filho</b>, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.178.343-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.038.788-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130 e <b>Anderson Mendonça Thees</b>, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG de no 5.112.611, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 751.758.786-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130</p> | <p>1.298.702 ações preferenciais Classe A</p> | <p>R\$ 7,70 por ação</p> | <p>Em moeda corrente nacional, sendo:<br/>           (i) R\$1.000.000,54 à vista;<br/>           (ii) R\$4.000.002,16 até o dia 10 de agosto de 2020;<br/>           (iii) R\$5.000.002,70 (cinco milhões e dois reais setenta centavos) 10 de dezembro de 2020.<br/> <b>Total:</b> R\$10.000.005,40 (dez milhões e cinco reais e quarenta centavos).</p> |

Juiz de Fora/MG, 9 de julho de 2020.

**RPEV 2 HOLDINGS 4 LLC**

*Certificamos que o presente confere com o original*

*Thiago Moura Henriques de Mendonça*  
**Presidente da Mesa**

*Frederico Guilherme de Campos Wunderlich*  
**Secretário da Mesa**

*(Boletim de Subscrição anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

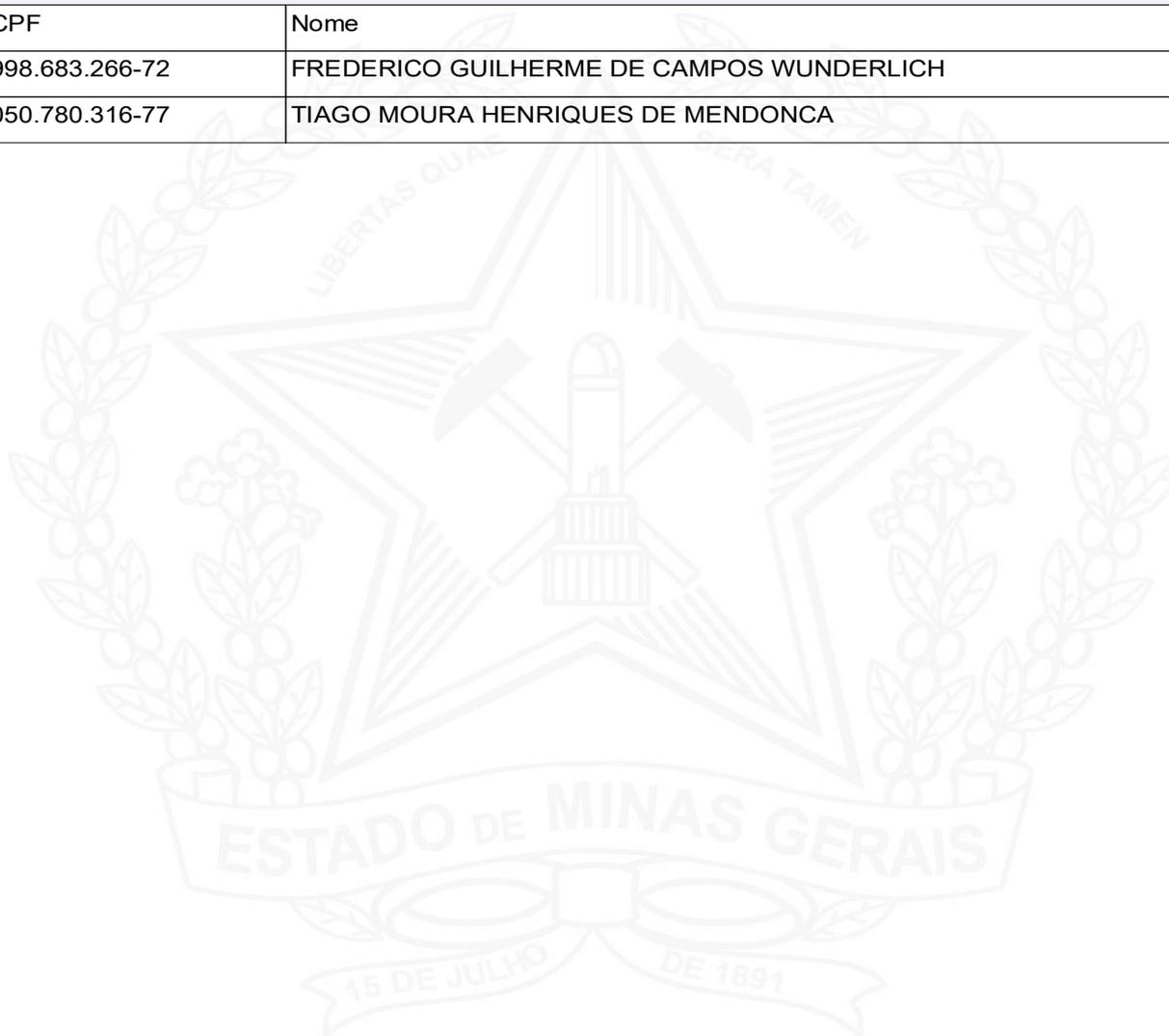
## Registro Digital

### Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/420.857-2              | MGN2020340826                        | 16/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |  |
|----------------------------------|--|
| CPF                              | Nome                                     |
| 998.683.266-72                   | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |
| 050.780.316-77                   | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A**  
 CNPJ 38.542.718/0001-82  
 NIRE 3130009692-1

**ANEXO II – CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| <b>ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A</b><br>CNPJ 38.542.718/0001-82<br>NIRE 3130009692-1<br><br><b>CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO</b><br><br>Nº de Ordem 001 |  |
| <b>1. EMISSORA</b>  | <b>ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130009692-1, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bernardino nº 115, Centro, CEP 36.013-100 (“ <u>Emissora</u> ” ou “ <u>Companhia</u> ”).   |
| <b>2. DATA DE EMISSÃO DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO</b>  | 9 de julho de 2020 (“ <u>Data de Emissão do Bônus</u> ”), conforme aprovado em ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data.  |
| <b>3. CAPITAL SOCIAL, CAPITAL AUTORIZADO E PRAZO DE DURAÇÃO</b>   | <p>Na Data de Emissão do Bônus, o capital social da Emissora é de R\$58.212.650,16 (cinquenta e oito milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), representado por 10.306.321 (dez milhões, trezentas e seis mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias e 10.413.914 (dez milhões, quatrocentas e treze mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais Classe A (“<u>Ações</u>”).</p> <p>Na Data de Emissão do Bônus, a Emissora possui capital autorizado que permite a emissão de até de até 1.298.702 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentas e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que será integralmente utilizado para aumentar o capital social da Companhia (“<u>Capital Autorizado</u>”), observadas as regras contidas no Estatuto Social, arquivado na sede da Emissora.</p> <p>O prazo de duração da Emissora é indeterminado.</p> |

*(Bônus de Subscrição anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

|  |  |
|--|--|
| <p><b>4. SUBSCRITOR</b></p>  | <p><b>Tiago Moura Henriques de Mendonça</b>, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12083512, expedida pela SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 050.780.316-77, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor João Tostes, nº. 20, apartamento 801, Bairro Bom Pastor, CEP 36021-090 (“<u>Tiago Moura</u>”).</p>  |
| <p><b>5. NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER SUBSCRITAS</b></p> | <p>O titular dos direitos do Bônus de Subscrição terá o direito de subscrever, e a Emissora estará obrigada a emitir, dentro do limite do Capital Autorizado, até 1.298.702 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentas e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia (“<u>Ações do Bônus de Subscrição</u>”).</p>   |
| <p><b>6. PREÇO DE EXERCÍCIO</b></p>  | <p>O preço de emissão total das Ações do Bônus de Subscrição, no evento de exercício do Bônus de Subscrição, será de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos) por ação (“<u>Preço de Exercício</u>”), a ser reajustado pela variação do IPCA + 6% a.a. a partir de cada integralização do aumento de capital aprovado em 09 de julho de 2020, e proporcionalmente ao valor das integralizações, até a data do efetivo pagamento do preço de exercício das ações em virtude do exercício de direitos decorrentes do Bônus de Subscrição.</p> |
| <p><b>7. PAGAMENTO DO PREÇO DE EXERCÍCIO</b></p>                               | <p>Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, o Preço de Exercício deverá ser pago pelo Subscritor à Emissora, na proporção dos direitos exercidos pelo titular do Bônus, até o dia 31 de dezembro de 2021, independentemente do momento em que tal exercício ocorrer.</p>   |
| <p><b>8. FORMA E PRAZO DE EXERCÍCIO DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO</b></p>             | <p>O Bônus de Subscrição emitido pela Emissora, representado por este certificado, poderá ser exercido pelo seu titular, total ou parcialmente, a partir da presente data e até o dia 31 de dezembro de 2021, ou até a realização de IPO Qualificado, Oferta Pública ou Venda Estratégica, conforme definições contidas no Acordo de Acionistas da Companhia, o que ocorrer primeiro (“<u>Prazo de Exercício</u>”).</p> <p>O Bônus de Subscrição poderá ser exercido pelo titular dos seus</p>   |

(Bônus de Subscrição anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

|  |   |
|--|---|
|  | <p>direitos mediante a entrega de notificação à Emissora, informando sobre o exercício, total ou parcial, do Bônus de Subscrição (“<u>Notificação de Exercício</u>”), caso no qual a Emissora deverá, na data do exercício, registrar em seu livro de registro de ações, as novas ações que serão atribuídas àquele que exerceu o Bônus de Subscrição.</p> <p>A Notificação de Exercício do Bônus de Subscrição servirá, para todos os fins, como boletim de subscrição das ações cuja emissão decorre do Bônus de Subscrição.</p> <p>Cada exercício parcial do Bônus de Subscrição deverá abranger, no mínimo, 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal de emissão da Emissora.</p>   |
| <p><b>9. EXTINÇÃO DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO</b></p> | <p>Uma vez exercida a totalidade do Bônus de Subscrição ou, após transcorrido o Prazo de Exercício sem que tenha sido exercido, o Bônus de Subscrição, bem como todos os direitos e obrigações a ele inerentes, serão extintos e, para todos os fins, serão considerados como caducos.</p> <p>Os direitos e obrigações inerentes ao Bônus de Subscrição serão igualmente considerados caducos se, antes do seu exercício, for aprovado o encerramento das atividades da Emissora, por deliberação de seus acionistas.</p>   |
| <p><b>10. CESSÃO</b></p>                         | <p>O titular do Bônus de Subscrição poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, ceder, total ou parcialmente, os direitos do Bônus de Subscrição, para (i) qualquer pessoa jurídica ou ente despersonalizado controlado, diretamente ou indiretamente, por Tiago Moura ou suas Afiliadas, conforme conceito contido no Acordo de Acionistas da Companhia, sendo certo que considera-se que uma Pessoa é controlada por Tiago Moura quando ele, isoladamente ou em conjunto com seus familiares, detém a maioria (51%) dos direitos de voto e do capital social de tal Pessoa; (ii) qualquer um dos seus familiares; ou (iii) qualquer transferência que já seja permitida nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.</p> <p>Caso o Bônus de Subscrição seja cedido a qualquer pessoa que não seja signatária do Acordo de Acionistas da Companhia, o exercício dos direitos decorrentes do Bônus de Subscrição será condicionado à concomitante adesão do seu titular ao Acordo de Acionistas da Companhia, na mesma posição de Tiago Moura.</p> |

(Bônus de Subscrição anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/45

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
|                                 | Em caso de cessão parcial do Bônus de Subscrição não será necessário aditar este certificado, cujos termos e condições serão válidos e aplicáveis aoscessionários direitos do Bônus de Subscrição cedidos. |
| <b>11. SOLUÇÃO DE CONFLITOS</b> | Eventuais conflitos envolvendo a Emissora e o titular do Bônus de Subscrição deverão ser solucionados de acordo com o previsto pelo Estatuto Social da Companhia, conforme versão editada e atualizada.    |

**ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A**

Tiago Moura Henriques de Mendonça      Frederico Guilherme de Campos Wunderlich

**TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONÇA**

*(Bônus de Subscrição anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/420.857-2              | MGN2020340826                        | 16/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |  |
|----------------------------------|--|
| CPF                              | Nome                                     |
| 998.683.266-72                   | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |
| 050.780.316-77                   | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A**  
 CNPJ 38.542.718/0001-82  
 NIRE 3130009692-1

**ANEXO III**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A ABC – ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S/A (a “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro localizados na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bernardino nº. 115, Centro, CEP 36013-100.

**Parágrafo Primeiro** A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) Avenida dos Andradas, nº. 09, Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0002-63, NIRE 3190078506-9 e com inscrição estadual nº. 367.648051.0160;
- (ii) Avenida Juscelino Kubitscheck, nº. 5.301/5.321, Bairro Nova Era, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.087-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0003-44, NIRE 3190078509-3 e com inscrição estadual nº. 367.648.051.0241;
- (iii) Avenida Ladeira Alexandre Leonel, nº. 111 – B, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.033-240, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0005-06, NIRE 3190078507-7 e com inscrição estadual nº. 367.648051.0403;
- (iv) Avenida Brasil, nº 1.100, bairro Costa Carvalho, em Juiz de Fora/MG, CEP 36070-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0006-97, NIRE 3190078505-1 e com inscrição estadual nº. 367.648051.0578;
- (v) Rua Doutor Passos, nº. 300, Bairro Barra, em Muriaé/MG, CEP 36.880-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0007-78, NIRE 3190084391-3 e com inscrição estadual nº. 439.648051.0694;
- (vi) Avenida Padre Arnaldo Jansen, nº 06, Bairro Santa Luzia, em Ubá/MG, CEP 36.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0009-30, NIRE 3190087878-4 e com inscrição estadual nº. 699.648051.0809;

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



- (vii) Rua Expedicionário José Carazza Neto, nº. 80, Bairro Fábricas, em São João Del Rei, CEP 36.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0010-73, NIRE 3190095835-4 e com inscrição estadual nº. 625.648051.0976;
- (viii) Rua Mauricio Murgel nº 89, Lojas A e B, Bairro Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG, CEP 36.774-028, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0011-54, NIRE 3190109140-1 e com inscrição estadual nº. 153.648051.1059;
- (ix) Rua José Lourenço, nº 710, Complemento 101-ABC, bairro São Pedro, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0012-35, NIRE 3190113554-8 com inscrição estadual 367.648051.1159;
- (x) Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 1.190, Bairro Santo Antônio, em Viçosa/MG, CEP 36.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0014-05, NIRE 3190139613-9 e com inscrição estadual nº. 713.648051.1327;
- (xi) Rua Presidente Carlos Luz, nº. 263, Bairro Centro, em Leopoldina/MG, CEP 36.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0015-88, NIRE 3190171248-1 e com inscrição estadual nº. 367.648051.1493;
- (xii) Rua Paracatu, nº. 500, Bairro Santa Terezinha, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.046.040, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0016-69, NIRE 3190176575-4 e com inscrição estadual nº. 367.648051.1566;
- (xiii) Rua Chagas Dória, nº. 245, Bairro Centro, em Lavras/MG, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0017-40, NIRE 3190179258-1 e com inscrição estadual nº. 367.648051.1647;
- (xiv) Rua Telésforo Cândido de Rezende, nº. 530, Bairro Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0018-20, NIRE 3190179257-3 e com inscrição estadual nº. 367.648051.1728;
- (xv) Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 1.190, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.410-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0019-01, NIRE 3190202714-5 e com inscrição estadual nº. 367.648051.1809;
- (xvi) Avenida Princesa do Sul, nº. 2.310, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.062.447, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0020-45, NIRE 3190202715-3 e com inscrição estadual nº. 367.648051.1981;
- (xvii) Rua Paraíba, nº. 1.170, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-141, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0021-26, NIRE 3190205421-5 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2066;
- (xviii) Avenida Olegário Maciel, nº. 1.699, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-111, inscrito no CNPJ sob o nº.

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- 38.542.718/0022-07, NIRE 3190208223-5 e com inscrição estadual nº.367.648051.2147;
- (xix) Avenida Tuany Toledo, nº. 289, Bairro Fátima II, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0023-98, NIRE 3190184390-9 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2228;
- (xx) Rua Doutor Milton Ladeira, nº. 870, Bairro Milho Branco, em Juiz de Fora/MG, CEP 38.083-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0024-79, NIRE 3190211933-3 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2309;
- (xxi) Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 215, bairro Ilha do Lazareto, em Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0025-50, NIRE 3190227791-5 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2481;
- (xxii) Av. Afonso Pena, nº 194, bairro Centro, em Santos Dumont/MG, CEP 36.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0026-30, NIRE 3190227792-3 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2554;
- (xxiii) Rua Doutor Milton Ladeira, nº 132, bairro Milho Branco, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.083-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0027-11, NIRE 3190227793-1 e com inscrição estadual nº 367.648051.2635;
- (xxiv) Rua Avenida Mansur Frayha, nº 777, bairro Jardim Elizabete, em Poços de Caldas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0028-00, NIRE 3190227794-0 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2716;
- (xxv) Av. Barão do Rio Branco, nº 825, bairro Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP 36035-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0029-83, NIRE 3190228392-3 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2899;
- (xxvi) Av. Ibitiguaia, nº 410, bairro Santa Luzia, em Juiz de Fora /MG, CEP 36030-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0030-17, NIRE 3190228391-5 e com inscrição estadual nº. 367.648051.2970;
- (xxvii) Rua Doutor Ribeiro da Luz, nº 173, bairro Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0031-06, NIRE 3190230964-7 e com inscrição estadual nº. 367.648051.3054;
- (xxviii) Avenida Doardino Longo, nº 669, Loja 01, bairro Barbosa Lage, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.085-050, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0034-40, NIRE 3190230963-9 e com inscrição estadual nº. 367.648051.3399;
- (xxix) Avenida Toronto, nº 1.308, bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0033-60, NIRE 3190230966-3 e com inscrição estadual nº. 367.648051.3216.
- (xxx) Avenida Governador Valadares, nº 1.262, bairro Jardim São Carlos, Alfenas/MG, CEP 37.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0035-21, NIRE 3190232016-1 e com inscrição estadual nº 367648051.34-70;
- (xxxii) Rua Doutor Milton Ladeira, nº 635, bairro Milho Branco, Juiz de

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- Fora/MG, CEP 36.083-020 inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0036-02, NIRE 3190234447-7 e com inscrição estadual nº 367648051.35-42;
- (xxxii) Rua Coronel Joaquim Neto, nº 308, bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0037-93, NIRE 3190235612-2 e com inscrição estadual nº 367648051.36-23;
- (xxxiii) Avenida Vinte e Um de Abril, nº 290 e 300, bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-010, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0038-74, NIRE 3190235613-1 e com inscrição estadual nº 367648051.37-04;
- (xxxiv) Avenida Ipiranga, nº 1587, bairro Santa Margarida, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0039-55, NIRE 3190235614-9 e com inscrição estadual nº 367648051.38-87;
- (xxxv) Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1205, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 31230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0040-99, NIRE 3190236377-3 e com inscrição estadual nº 367648051.39-68;
- (xxxvi) Rua Gabriel Penha de Paiva, nº 715, bairro Vila Paiva, Varginha/MG, CEP 37.018-003, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0041-70, NIRE 3190237986-6 e com inscrição estadual nº 367648051.40-42;
- (xxxvii) Rua Rio Grande do Norte, nº 10, bairro Marília, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0042-50, NIRE 3190237985-8 e com inscrição estadual nº 367648051.41-23;
- (xxxviii) Av. Doutor Roberto de Melo Queiroz, 2310, loja 01, bairro São João, Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0044-12, NIRE 3190238567-0 e com inscrição estadual nº 3676480514387;
- (xxxix) Avenida Getúlio Vargas, nº 1644, bairro Santo Antônio, Itaúna/MG, CEP 35.680-003, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0045-01, NIRE 3190239201-3 e com inscrição estadual nº 3676480514468;
- (xl) Rua Joana D'arc, 900, 101, bairro Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, CEP 36.088-390, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0046-84, NIRE 3190239564-1 e com inscrição estadual nº 367648051.45-30;
- (xli) Avenida Professor Mello Cançado, nº 981 e 993, bairro Vila Sinhô, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-084, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0047-65, NIRE 3190239695-7 e com inscrição estadual nº 3676480514611;
- (xlii) Rua Antônio Salomon, nº 47, bairro São Vicente, Itajubá/MG, CEP 37.502-086, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0049-27, NIRE 31902406260 e com inscrição estadual nº 36764805148-75;
- (xliii) Avenida Dom Cabral, nº 250, Loja, bairro Jardim do Lado, Nova

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- Serrana/MG, CEP 35.519-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0048-46, NIRE 3190240625-1, e com inscrição estadual nº 36764805147-94;
- (xliv) Avenida Francisco Gonçalves Valim, 600, bairro Resende, Varginha/MG, CEP 37062-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.542.718/0032-89, NIRE 3190230965-5 e com inscrição estadual nº. 367.648051.31-35;
- (xlv) Rua Inácio Gomes nº 01, bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.500-150, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0043-31, NIRE 3190237987-4 e com inscrição estadual nº 367.648051.42-04;
- (xlvi) Rua Oliver, nº 22, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0050-60, NIRE 3190244396-3 e com inscrição estadual nº 367648051.49-56;
- (xlvii) Rua Joana D'arc, 900, 101, bairro Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, CEP 36.088-390, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0051-41, NIRE 3190246875-3 e inscrição estadual 367648051.50-30; e
- (xlviii) Avenida Francisco Bernardino, nº 165, sala 501, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36013-100.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto (i) o comércio de materiais de construção em geral, incluindo tintas, esmaltes, vernizes, corantes e ferragens em geral; (ii) outras atividades relacionadas a este comércio, incluindo, sem limitação, a venda de eletrodomésticos “linha branca” nos seus estabelecimentos; e (iii) a participação em outras sociedades.

## CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$58.212.650,16 (cinquenta e oito milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), representadas por 10.306.321 (dez milhões, trezentas e seis mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias e 10.413.914 (dez milhões, quatrocentas e

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



treze mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais Classe A.

**Parágrafo Primeiro.** As ações de emissão da Companhia não adotarão a forma escritural, sendo sua titularidade comprovada a partir dos assentamentos contidos no livro de registro de ações da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo Terceiro.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

**Parágrafo Quarto.** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Quinto.** Observado o disposto nos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto.** Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o maior valor entre o valor econômico da Companhia e o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei nº 6.404/76. O valor econômico da Companhia, para efeito de reembolso, será calculado com base em avaliação realizada por três peritos ou empresa especializada, nos termos do § 3º, artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Sétimo.** As ações de emissão da Companhia estão vinculadas às disposições contidas nos Acordos de Acionistas celebrados e arquivados na sede social da Companhia, sendo sua circulabilidade e exercício dos direitos de voto a elas inerentes pelos seus respectivos acionistas condicionados aos termos dos referidos Acordos de Acionistas.

**Parágrafo Oitavo.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas e mediante deliberação neste sentido levada a efeito pelo Conselho de Administração, ações ordinárias nominativas para fins de viabilização do exercício de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia nos termos de Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Nono.** A Companhia poderá ter seu capital social aumentado, por

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 576.057 (quinhentas e setenta e seis mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cabendo ao Conselho de Administração, ainda, fixar as condições de emissão das ações dentro do referido limite, respeitado o disposto no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Décimo.** As ações preferenciais Classe A emitidas pela Companhia farão jus aos seguintes direitos, além dos demais previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia:

- (i) quando aprovada a distribuição de dividendos pela Companhia, o direito ao recebimento de distribuição de lucros ou dividendos mínimos prioritários e não cumulativos, conforme aplicável;
- (ii) prioridade no reembolso de capital, nos termos do Parágrafo Décimo Primeiro deste Artigo 5º;
- (iii) direito de serem convertidas em ações ordinárias da Companhia; nos termos do Parágrafo Décimo Terceiro deste Artigo 5º; e
- (iv) direito irrestrito de voto, em igualdade de condições com as ações ordinárias, inclusive direito de voto qualificado em certas matérias.

**Parágrafo Décimo Primeiro.** Na hipótese de um Evento de Liquidez da Companhia, conforme definido no Parágrafo Décimo Segundo deste Artigo 5º, os recursos, bens, direitos ou benefícios, conforme o caso, serão distribuídos aos Acionistas conforme segue: (i) primeiro para os detentores das ações preferenciais Classe A, para o pagamento dos custos de aquisição, ou seja, o preço original de emissão, mais dividendos declarados, mas ainda não pagos, devidos a cada ação preferencial Classe A, em igualdade de condições; e, depois, (ii) quaisquer recursos remanescentes, serão pagos exclusivamente aos titulares de ações ordinárias, de forma pro rata à participação detida por cada um deles no capital social da Companhia

**Parágrafo Décimo Segundo.** Para fins do Parágrafo Décimo Primeiro deste Artigo 5º, entende-se por “Evento de Liquidez” (i) a consumação de uma venda, transferência ou qualquer outra forma de disposição da totalidade ou mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos ativos da Companhia; (ii) a consumação de uma incorporação, incorporação de ações, ou fusão da Companhia com outra sociedade (exceto uma incorporação ou fusão na qual os detentores das ações da Companhia em momento imediatamente anterior a esta incorporação ou fusão continuem a deter ao menos 50% (cinquenta por cento) das ações com direito de voto da Companhia ou da sociedade sobrevivente ou adquirente); (iii) cessão de todos ou substancialmente todos os direitos de propriedade intelectual da Companhia a qualquer terceiro; e (iv) a liquidação ou dissolução da Companhia, considerando que, no entanto, tal transação não deve configurar um Evento

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



de Liquidez se o único propósito for alteração da sede social da Companhia ou a criação de uma sociedade holding a ser detida substancialmente nas mesmas proporções pelos acionistas da Companhia em momento imediatamente anterior a esta transação. O tratamento de qualquer transação particular ou serie de transações como um Evento de Liquidez poderá ser renunciado pelo voto ou consentimento escrito dos detentores da maioria das ações preferenciais Classe A em circulação.

**Parágrafo Décimo Terceiro.** A totalidade das Ações Preferenciais será automaticamente convertida em ações ordinárias: (i) a qualquer tempo, mediante a aprovação de acionistas detentores da maioria das ações preferenciais Classe A; ou (ii) na data do protocolo, perante os órgãos reguladores competentes, da documentação referente ao IPO Qualificado, nos termos do Parágrafo Décimo Quarto.

**Parágrafo Décimo Quarto.** Para fins do Parágrafo Décimo Terceiro deste Artigo 5º, considera-se um “IPO Qualificado” uma oferta pública primária e/ou secundária inicial de ações da Companhia, que resulte na listagem das ações na B3, LSE, NYSE ou NASDAQ, envolvendo preço global de oferta de, pelo menos, USD 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), realizado por banco de investimento ou corretora de primeira linha e com comprovada experiência na área de mercado de capitais (conforme verificado nos dois anos imediatamente anteriores à data em que for iniciado o procedimento).

**Parágrafo Décimo Quinto.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital mediante a emissão de até 1.298.702 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentas e duas), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A emissão das novas ações, dentro do limite do capital autorizado, deverá ser aprovada por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, sem necessidade de reforma deste Estatuto Social. As emissões de ações dentro do capital autorizado deverão considerar um preço, por ação, de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos), que será reajustado, direta ou indiretamente, pela variação do IPCA + 6% a.a. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; “IPCA”) a partir de cada integralização do aumento de capital aprovado em 09 de julho de 2020, e proporcionalmente ao valor das integralizações, até a data da efetiva integralização das ações emitidas no âmbito do capital autorizado. A Companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, emitir outros valores mobiliários conversíveis em ações, desde que observado o limite do capital autorizado ora fixado.

**Artigo 6º.** Nos aumentos de capital mediante a emissão de novas ações, o acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se (i) à multa de 10% (dez por

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



cento) sobre o valor da prestação devida, sem prejuízo da correção monetária de acordo com a variação do IPCA ou índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção, na menor periodicidade admitida; (ii) ao disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76; e (iii) ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*.

#### CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto e/ou a lei assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por decisão colegiada, observadas as formalidades legais. Deliberada pelo Conselho de Administração a convocação da Assembleia Geral, a execução das formalidades legais de convocação caberá ao Diretor Presidente ou, na sua ausência, a qualquer Conselheiro.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os acionistas presentes, por deliberação majoritária. O Presidente escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

**Parágrafo Quarto.** Os acionistas estarão legitimados a votar mediante a apresentação de documento de identidade, cabendo à Companhia solicitar previamente extrato das contas de depósito à instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia.

**Parágrafo Quinto.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 8º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Companhia, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e os nulos.

**Parágrafo Primeiro.** A aprovação da transformação do tipo societário da Companhia dependerá da aprovação dos acionistas que representem 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto.

**Parágrafo Segundo.** Quando se tratar de deliberação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, no cálculo do quorum definido no caput deste artigo não serão consideradas as ações dos administradores, que ficarão impedidos de votar esta matéria por força do disposto no art. 134, I da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 9º.** Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral:

- (i) fixar o preço de emissão das ações da Companhia em caso de aumento de capital, observado o que dispõe o Artigo 5º;
- (ii) autorizar a aplicação de lucros ou reservas no regaste ou na amortização de ações, determinando as condições e o modo de se proceder à operação;
- (iii) aprovar os peritos ou a empresa especializada em avaliação econômica de ações, ativos e de empresas em todas as hipóteses que a lei o exigir;
- (iv) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (v) autorizar a emissão de debêntures, bônus de subscrição e outros valores mobiliários conversíveis em ações;
- (vi) suspender os direitos políticos dos acionistas que deixarem de cumprir as obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social;
- (vii) deliberar sobre qualquer outra matéria não prevista neste artigo ou na Lei que importe em alteração do Estatuto Social;
- (viii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, quando este for instalado;
- (ix) deliberar sobre a dispensa de requisitos para ocupar cargos de administração na Companhia, conforme dispõe o art. 147, § 3º da Lei nº 6.404/76;
- (x) examinar, discutir e votar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (xi) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- (xii) deliberar sobre fusão, incorporação e cisão da Companhia, respeitados os

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



- quóruns de deliberação previstos na Lei nº. 6.404/76;
- (xiii) deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
  - (xiv) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial;
  - (xv) deliberar sobre a conveniência do pagamento do direito de reembolso, nos termos do art. 137, § 4º da Lei nº. 6.404/76;
  - (xvi) fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, conforme dispõe o parágrafo primeiro do Artigo 11º deste Estatuto Social;
  - (xvii) deliberar sobre a propositura da ação de responsabilidade em face de administradores que gerarem prejuízo à Companhia;
  - (xviii) deliberar sobre a alteração do capital social;
  - (xix) deliberar sobre a aplicação do saldo de reserva de lucros que ultrapassar o capital;
  - (xx) deliberar sobre a abertura e o fechamento de capital da Companhia;
  - (xxi) deliberar sobre a listagem da Companhia em quaisquer segmentos especiais de listagem e celebração de contratos, acordos ou compromissos com bolsas de valores;
  - (xxii) resolver os casos omissos no presente estatuto social, observadas as disposições da Lei nº. 6.404/76;
  - (xxiii) aprovar a abertura ou fechamento de filiais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e no exterior; e
  - (xxiv) aprovar o plano de opção de compra de ações a ser conferido aos administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, bem como aprovar a renúncia a direitos da Companhia no plano de opções de compra de ações já aprovado pela Companhia.

**Artigo 10º.** A despeito do quórum estabelecido pelo Artigo 8º acima, e contanto que as ações preferenciais Classe A representem ao menos 10% (dez por cento) do capital social total da Companhia, as deliberações abaixo listadas dependerão de aprovação da maioria das ações preferenciais Classe A para serem tomadas:

- (i) quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia, exceto quando essas alterações estatutárias forem necessárias no curso normal dos negócios, forem relacionadas a aumentos de capital da Companhia, ou não implicarem em alteração das matérias sujeitas ao voto qualificado dos preferencialistas e observadas as exceções expressas contidas no Parágrafo Primeiro deste Artigo 10º;
- (ii) qualquer alteração no objeto social da Companhia, exceto no caso indicado

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



- no Parágrafo Primeiro, item “vii” deste Artigo 10º;
- (iii) qualquer aprovação de pagamento de dividendos aos acionistas em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros anuais;
  - (iv) qualquer deliberação da Companhia envolvendo sua abertura ou fechamento de capital em bolsa de valores;
  - (v) a criação (por emissão, desdobramento ou qualquer outra forma aplicável) de valores mobiliários que detenham direitos, preferências ou privilégios mais vantajosos ou em igualdade de condições com as ações preferenciais Classe A;
  - (vi) qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia;
  - (vii) qualquer liquidação, dissolução, pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
  - (viii) qualquer alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia ou alteração de qualquer procedimento adotado pela Companhia no que diz respeito a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;
  - (ix) aprovação de qualquer suspensão dos direitos, preferências e/ou privilégios das ações preferenciais Classe A;
  - (x) aprovação de qualquer alocação de lucros da Companhia superior ao dividendo mínimo obrigatório;
  - (xi) qualquer redução desproporcional do capital social;
  - (xii) qualquer resgate ou recompra de ações, excetuadas aquelas feitas pela Companhia no âmbito de planos de opção de compra de ações e/ou similares atribuídos aos empregados ou executivos da Companhia; e
  - (xiii) a criação, alteração ou extinção de qualquer Plano de Incentivo a Longo Prazo (ou qualquer instrumento similar) atribuídos aos empregados ou executivos da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** Estão incluídas no rol de deliberações que independem do voto qualificado dos detentores das ações preferenciais Classe A e poderão ser aprovadas pela maioria simples do capital social da Companhia, ou quórum superior, desde que previsto expressamente na Lei das Sociedades Anônimas, inclusive para fins do Artigo 10º(i), as seguintes matérias:

- (i) alteração da sede da Companhia;
- (ii) abertura, alteração ou encerramento de filiais;
- (iii) alteração de regras envolvendo as competências e atribuições dos diretores da Companhia, incluindo a criação ou extinção de cargos de diretoria;
- (iv) forma de representação da Companhia;
- (v) regras relativas à forma de convocação e outras formalidades relacionadas às reuniões da diretoria da Companhia;

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



- (vi) criação, alteração ou extinção de regras relativas a comitês estatutários;
- (vii) inclusão ou exclusão de atividades/CNAES secundárias/auxiliares no objeto social da Companhia;
- (viii) aumentos de capital;
- (ix) reduções de capital que não resultem em alteração na proporção das participações dos acionistas;
- (x) grupamentos ou desdobramentos de ações que não resultem em alteração na proporção das participações dos acionistas; e
- (xi) alteração na forma de escrituração das ações de emissão da Companhia.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

### Seção I – Regras Gerais

**Artigo 11º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então ao Conselho de Administração promover a sua distribuição.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**Artigo 12º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como confidenciais todas as informações de caráter não público a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

### Seção II – Conselho de Administração

**Artigo 13º.** O Conselho de Administração é o órgão de orientação e planejamento estratégico da Companhia, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares, e por até 5 (cinco) membros suplentes, sendo facultativa a eleição dos suplentes, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, eleitos e

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito por maioria de votos dos membros deste conselho.

**Artigo 14º.** Em caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleição do membro substituto, que completará o prazo de gestão do membro substituído. Até que seja eleito o novo membro do Conselho de Administração, aplicar-se-á a regra definida no parágrafo primeiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, as deliberações deste órgão realizar-se-ão sem a participação do membro ausente ou impedido, até que cessada a causa impeditiva de seu comparecimento.

**Parágrafo Segundo.** Caso verificada a ausência ou impedimento temporário simultâneo de vários membros do Conselho de Administração, de modo a prejudicar as deliberações deste órgão, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para deliberar a respeito do assunto e, se for o caso, destituir os Conselheiros ausentes e eleger seus substitutos.

**Artigo 15º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, e preferencialmente a cada 3 (três) meses, mediante convocação realizada pelo Presidente ou, em sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação deverá ser enviada aos demais membros por escrito, através de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia. Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser, excepcionalmente, convocadas com antecedência de 3 (três) dias, observadas as demais formalidades estabelecidas neste Estatuto Social.

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



**Parágrafo Segundo.** Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, estes poderão, se assim o desejarem, dispensar o aviso de convocação prévia, bem como acrescentar outros assuntos à ordem do dia proposta. Para os efeitos deste dispositivo, não se considera unânime a presença quando um membro do Conselho de Administração se fizer representar na reunião por outro membro, nos termos do Parágrafo Quinto deste artigo.

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença obrigatória da maioria dos seus membros, podendo os conselheiros fazer-se acompanhar de assessores nas respectivas reuniões. Caso o quórum mínimo exigido não seja atingido, será imediatamente convocada uma segunda reunião, a realizar-se 7 (sete) dias após a primeira, a qual observará o quórum de instalação aqui fixado.

**Parágrafo Quarto.** Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, que convidará um dos presentes ou o advogado da Companhia para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Quinto.** Todas as deliberações do Conselho de Administração, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião, cabendo 1 (um) voto a cada um dos conselheiros. O membro do Conselho de Administração ausente à reunião pode fazer-se representar por outro membro, mediante apresentação de procuração específica para a reunião em pauta, incluindo o voto do membro do Conselho de Administração ausente e sua justificação.

**Parágrafo Sexto.** Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação eletrônica e serão considerados presentes à reunião, devendo enviar a confirmação de seu voto por escrito até o final da respectiva reunião por carta, fac-símile ou correio eletrônico, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata de Reunião do Conselho de Administração em nome do conselheiro que não esteja presente fisicamente.

**Parágrafo Sétimo.** As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Atas do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. Sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



**Artigo 16º.** Compete ao Conselho de Administração:

- (i) a aprovação de qualquer transação envolvendo a Companhia e/ou seus ativos em montante igual ou superior a R\$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), em transação única ou transações relacionadas em período equivalente a 12 (doze) meses, contados a partir da primeira, incluindo, mas não se limitando a **(a)** celebração de empréstimo ou antecipação para qualquer pessoa, **(b)** outorga de qualquer garantia pela Companhia, **(c)** venda, cessão, penhora, ou oneração de qualquer material tecnológico ou propriedade intelectual;
- (ii) o ajuizamento de qualquer processo judicial ou procedimento administrativo em montante igual ou superior a R\$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);
- (iii) a celebração de qualquer transação entre partes relacionadas, exceto se realizadas em condições de mercado;
- (iv) a definição da remuneração da diretoria da Companhia, exceto com relação a outorga de Planos de Incentivo a Longo Prazo (ou instrumentos similares);
- (v) a alteração das práticas e políticas contábeis adotadas pela Companhia, incluindo, mas não se limitando à escolha dos auditores externos;
- (vi) a celebração de qualquer contrato de investimento e/ou contrato de compra e venda de ações envolvendo a Companhia na qualidade de investidora, compradora ou vendedora, conforme o caso;
- (vii) a assinatura dos contratos de diretor estatutário dos principais executivos da Companhia (*Chief Executive Officer – CEO* e *Chief Executive Officer – CFO*);
- (viii) a nomeação do Diretor Financeiro da Companhia (*Chief Executive Officer – CFO*);
- (ix) a mudança da política de crédito da Companhia;
- (x) a nomeação de assessores financeiros, banco de investimento ou corretora para a Companhia no contexto de uma oferta pública inicial das ações de emissão da Companhia; e
- (xi) a oneração das Ações da Companhia ou de porção substancial de seus ativos.

**Seção III - Diretoria**

**Artigo 17º.** A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos necessários para assegurar seu regular funcionamento.

**Artigo 18º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo necessariamente um Diretor

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Presidente, um Diretor Financeiro e dois Diretores Executivos, todos eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo Segundo.** O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto no parágrafo acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído. Até que seja eleito o novo Diretor, aplicar-se-á a regra definida no parágrafo quarto deste artigo.

**Parágrafo Quarto.** Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer cargo da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente pelo outro Diretor, salvo decisão em contrário do Conselho de Administração. Neste caso, os atos que dependam de assinatura conjunta dos Diretores dependerão de autorização prévia do Conselho de Administração para que possam ser praticados.

**Artigo 19º.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, a quem caberá convocar e presidir a reunião. Na ausência do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Financeiro convocar e presidir as reuniões da Diretoria e, na ausência de ambos, estas atribuições caberão a qualquer dos demais Diretores.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por meio de carta, fax ou notificação enviada aos Diretores com 7 (sete) dias de antecedência, instalando-se com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, sendo as deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes.

**Parágrafo Segundo.** Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes.

**Artigo 20º.** Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei,

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- (i) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientação do Conselho de Administração;
- (ii) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (iii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iv) fornecer aos acionistas os demonstrativos financeiros e contábeis dispostos no Artigo 21º abaixo;
- (v) elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia e submetê-los ao Conselho de Administração;
- (vi) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e de suas controladas e coligadas, bem como o andamento de suas operações;
- (vii) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da lei ou de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

**Parágrafo Segundo.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme as atribuições estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo Terceiro.** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Companhia.

**Artigo 21º.** Compete ainda à Diretoria:

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



- (i) fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 60 (sessenta) dias do final de cada exercício social, as Demonstrações Financeiras consolidadas e o relatório operacional consolidado da Companhia relativos ao ano anterior, contendo comparação entre tais informações e as informações relativas aos dois últimos exercícios sociais, todos preparados em língua portuguesa, de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros, e auditados pelos auditores independentes da Companhia;
- (ii) fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do final do semestre findo em 30 de junho de cada ano, Relatório de Aspectos Relevantes do Negócio, demonstrações financeiras semestrais e o relatório operacional da Companhia relativos ao semestre anterior, contendo comparação destas informações com as informações relativas aos dois últimos semestres, todos preparados na língua portuguesa, de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros;
- (iii) fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 30 (trinta) dias do final de cada mês, Flash Report, compreendendo o balanço patrimonial e o relatório de fluxo de caixa da Companhia relativos ao mês anterior, contendo comparação destas informações com as informações relativas aos dois últimos meses, todos preparados na língua portuguesa de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros;
- (iv) reunir-se com os acionistas investidores, em até de 7 (sete) dias contados do recebimento da notificação escrita enviada por qualquer dos Investidores que contenha a pauta da respectiva reunião, com a finalidade de prestar informações relativas à Companhia aos Investidores;
- (v) fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 30 (trinta) dias do final de cada exercício social, um plano anual operacional e um orçamento anual da Companhia, preparados mês a mês, para o próximo exercício social. A Companhia também deverá fornecer aos acionistas, dentro de um prazo razoável, qualquer alteração no orçamento anual, se houver; e
- (vi) fornecer aos acionistas, caso a Companhia venha a ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM como companhia aberta, cópias de todos os relatórios e demonstrativos fornecidos à CVM e ao público em geral, tais como o Relatório Informações Anuais – IAN, o Relatório Informações Trimestrais – ITR, as Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, bem como todos os demais relatórios e demonstrativos que vierem a ser exigidos pela CVM, bolsas de valores ou mercado de balcão, conforme o caso, imediatamente após o seu envio

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



às referidas entidades.

**Artigo 22º.** Compete ao Diretor Presidente:

- (i) representar a Companhia nos atos de representação singular, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função, obtendo, quando necessária, a autorização prévia do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme disposto no presente estatuto;
- (ii) a administração executiva dos negócios sociais;
- (iii) promover o desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado da Companhia;
- (iv) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Artigo 24º abaixo;
- (v) analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios;
- (vi) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração, participando das reuniões deste órgão, quando solicitado, podendo fazer-se acompanhar de outros Diretores, sempre que assim entender necessário;
- (vii) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais e os planos de expansão das atividades da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (viii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores;
- (ix) orientar, coordenar e superintender as atividades dos demais Diretores, convocando e presidindo as reuniões de Diretoria; e
- (x) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 23º.** Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) administrar o caixa, as contas a pagar e a receber da Companhia;
- (ii) representar a Companhia perante as instituições financeiras;
- (iii) coordenar as áreas de contabilidade, de tesouraria, de planejamento financeiro, fiscal e tributária, cuidando da acuracidade dos registros e informações, apresentando os resultados e comparações à Companhia e ao Conselho de Administração nas datas apropriadas ou previamente estabelecidas;

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



- (iv) seguir e controlar o plano de negócios, o planejamento estratégico e o orçamento e analisar os resultados obtidos pela Companhia;
- (v) atender aos auditores externos em suas auditorias periódicas.

**Artigo 24º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: **(i)** pelo Diretor Presidente ou por um dos Diretores Executivos, em conjunto com qualquer outro Diretor; ou **(ii)** pelo Diretor Presidente ou por um dos Diretores Executivos agindo em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos, devidamente constituído na forma do Parágrafo Primeiro abaixo; **(iii)** por 02 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do Parágrafo Primeiro abaixo; ou **(iv)** excepcionalmente, por 1 (um) procurador agindo isoladamente, devidamente constituído na forma do Parágrafo Primeiro abaixo, desde que autorizado por 02 (dois) diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Presidente.

**Parágrafo Primeiro.** As procações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, e deverão especificar os poderes conferidos e, excetuando-se as procações outorgadas para fins judiciais (*ad judicium*) ou para representação em processos administrativos, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 25º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que somente será instalado a pedido de acionistas, nas condições definidas na Lei nº 6.404/76, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos na lei supracitada. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Terceiro.** Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros, as quais serão consignadas em ata da respectiva reunião.

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**Artigo 26º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade na qual serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria externa, designada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 27º.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único.** Os dividendos distribuídos e os juros sobre o capital próprio pagos nos termos deste artigo 26º serão imputados ao dividendo obrigatório, de que trata a alínea “b” do artigo 27º abaixo.

**Artigo 28º.** Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (ii) do saldo do lucro líquido do exercício, após a dedução de que trata a alínea “a” acima e eventuais ajustes determinados pelo art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas, salvo decisão em contrário da Assembleia Geral.

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



**Parágrafo Primeiro.** Atendida a distribuição prevista no caput deste Artigo 28º, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo.** Os dividendos declarados serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, somente incidindo correção monetária e/ou juros mediante expressa determinação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro.** Se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição, os dividendos prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VIII ACORDOS DE ACIONISTAS

**Artigo 29º.** Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas e o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros da instituição depositária, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

**Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros da instituição depositária. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos, abstendo-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e o Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração deverão declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

## CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Artigo 30º.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período, de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, artigos 208 e seguintes.

## CAPÍTULO X ARBITRAGEM

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



**Artigo 31º.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social e nas demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro.** A arbitragem será realizada perante um tribunal de três (3) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das Partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá (CCBC) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos dois árbitros escolhidos. Havendo mais de um reclamante, estes deverão escolher conjuntamente apenas um árbitro e, havendo mais de um reclamado, estes deverão escolher conjuntamente apenas um árbitro.

**Parágrafo Segundo.** À arbitragem será aplicada a legislação brasileira e será conduzida em língua portuguesa.

**Parágrafo Terceiro.** A arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Quarto.** Os custos e despesas do procedimento arbitral, bem como os honorários dos respectivos árbitros, serão suportados pelas partes em partes iguais, sendo que, ao final do respectivo procedimento arbitral, deverá(ão) a(s) parte(s) vencida(s) reembolsar os valores correspondentes aos referidos custos e honorários à(s) parte(s) vencedora(s).

**Parágrafo Quinto.** Sem prejuízo de sua submissão à arbitragem, as Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins dos artigos 7º e 22 da Lei de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96), bem como para toda e qualquer medida judicial relacionada com a arbitragem ora prevista.

**Parágrafo Sexto.** Qualquer procedimento arbitral decorrente desse acordo deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

**Parágrafo Sétimo.** A obrigação das Partes de submeterem quaisquer controvérsias à arbitragem, no âmbito dessa Cláusula, subsistirá ao término ou rescisão do presente acordo, independentemente do motivo.

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Juiz de Fora/MG, 9 de julho de 2020.

**ASSINATURAS:** Mesa: **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, Presidente; **Frederico Guilherme de Campos Wunderlich**, Secretário. Acionistas: **MG Partners Participações S.A** -, representada por seu administrador Tiago Moura Henriques de Mendonça; **ABC Holding Ltda.**, representada por seu administrador Tiago Moura Henriques de Mendonça; **Legacy Fundotec Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE** -, representada por sua administradora FIR Capital Partners – Gestão De Investimentos S/A., representada por André Capistrano Emrich e Guilherme Caldas Emrich; **Tiago Moura Henriques de Mendonça**; **Hugo Moura Henriques de Mendonça**; **Marcelo Henrique de Araújo Almeida**; **Frederico Guilherme de Campos Wunderlich**; **Sérgio Coimbra Gomes**; **Endeavor Catalyst II L.P**, representada por seu procurador Igor Piquet Gonçalves de Oliveira; **Endeavor Catalyst II-A L.P**, representada por seu procurador Igor Piquet Gonçalves de Oliveira; e **RPeV 2 Holdings 4 LLC**, representada por Romero Venâncio Rodrigues Filho e Anderson Mendonça Thees.

*Certificamos que a presente é cópia autêntica e fiel da ata lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

---

Tiago Moura Henriques de Mendonça  
**Presidente da Mesa**

---

Frederico Guilherme de Campos Wunderlich  
**Secretário da Mesa**

*As acionistas Endeavor Catalyst II L.P. e Endeavor Catalyst II-A L.P. consignaram suas presenças por meio das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e da manifestação escrita arquivada na sede da Companhia.*

*(Estatuto Social anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária do ABC – Atacado Brasileiro da Construção de 09 de julho de 2020)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

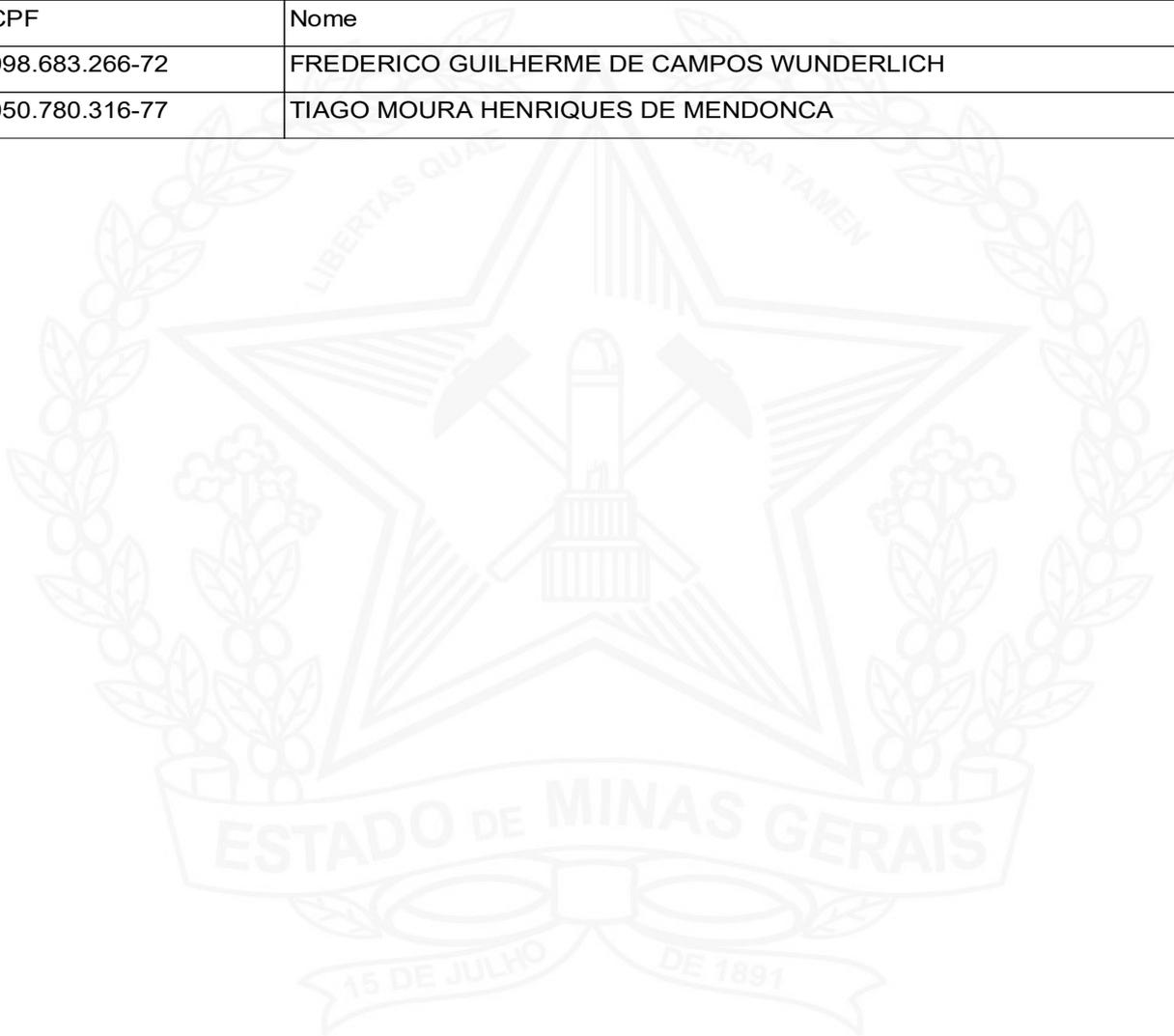
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/420.857-2              | MGN2020340826                        | 16/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |  |
|----------------------------------|--|
| CPF                              | Nome                                     |
| 998.683.266-72                   | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |
| 050.780.316-77                   | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 42/45



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., de NIRE 3130009692-1 e protocolado sob o número 20/420.857-2 em 20/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7927676, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 050.780.316-77 | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |  |
|----------------|--|
| CPF            | Nome                                     |
| 050.780.316-77 | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |
| 998.683.266-72 | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |

### Anexo

| Assinante(s)   |  |
|----------------|--|
| CPF            | Nome                                     |
| 050.780.316-77 | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |
| 998.683.266-72 | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |

### Anexo

| Assinante(s)   |  |
|----------------|--|
| CPF            | Nome                                     |
| 050.780.316-77 | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |
| 998.683.266-72 | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |

### Anexo

| Assinante(s)   |  |
|----------------|--|
| CPF            | Nome                                     |
| 050.780.316-77 | TIAGO MOURA HENRIQUES DE MENDONCA        |
| 998.683.266-72 | FREDERICO GUILHERME DE CAMPOS WUNDERLICH |

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/420.857-2.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 43/45



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/420.857-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 3130096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 44/45



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7927676 em 22/07/2020 da Empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A., Nire 31300096921 e protocolo 204208572 - 20/07/2020. Autenticação: 1A3D35A085E5A1FF6361EE47EAF1DAC240DD8CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.857-2 e o código de segurança oyuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL